



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

90

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos *vinte e sete* dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, 520, Taubaté-SP, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, **ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**, de ora em diante designada como **LOCATÁRIA**, de outro lado, a Sr. José Benedito Afonso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.506.680 e inscrito no CPF/MF nº 040.490.988-49, e de ora em diante designado **LOCADOR**, à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 43.496/2010**, resolvem ADITAR o Contrato firmado entre as partes em 19.11.2010, mediante alteração de sua Cláusula Terceira, a qual passa, a partir da assinatura do presente Termo, a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais cláusulas ora em vigor:


“CLÁUSULA TERCEIRA O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 11.099,19 (onze mil e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do vencimento, mediante depósito na conta corrente nº 50296-0, agência nº 3154/2 do Banco Bradesco, em nome de José Benedito Afonso, correndo as despesas à conta da verba 030100.339036.041227001.2311, código de aplicação nº 1100000, fonte 01.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


LOCADOR


LOCATÁRIA

Testemunhas:


Mariane E. Vaz de Campos
Matrícula: 24.618
RG: 44.695.594-5